

PORTARIA ARPE Nº 050, DE 21 OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524/2003, e conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.112/1993 e Lei Estadual nº 6.123/1968, RESOLVE:

01 - Determinar que seja averbado para efeito de aposentadoria, o tempo de contribuição inserido na Certidão do Tempo de Contribuição anexada ao Processo de nº SEI nº 0030200005.003561/2022-11, da Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados, **JULIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO TENÓRIO, matrícula de nº 345-0;**

02 - Os períodos serão averbados nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 14/10/2022, pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, com o tempo total de 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias de efetiva contribuição;

03 - Anote-se na ficha funcional do servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA DIAS MEDICIS

Diretora Presidente da Arpe em exercício